



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
DECRETO Nº 0049/2020, de 01 de Outubro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0366, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

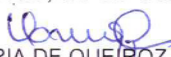
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.50	OUTROS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORAT	
211000001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí.....	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	14.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.1024	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA VILA NOVA DESCOBERTA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
215000007	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	14.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 30 de Outubro de 2020


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO(A)